



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 851/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 27.520.000,00 (vinte e sete milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros reais) no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.001	- Manut.Atividade Legislativa	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 1.500.000,00
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002	- Manut.Atividade do Gabinete do Prefeito	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 1.100.000,00
0301	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.003	- Manut.Desenv.Ativ. da Secretaria	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 360.000,00
0401	- SECRETARIA DA FAZENDA	
03080212.004	- Manut.Desenv. Ativ. da Secretaria	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 4.500.000,00
0501	- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
03070212.005	- Manut.Desenv.Ativ. da Secretaria	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 360.000,00
0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08421882.006	- Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 11.000.000,00
0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03070212.009	- Manut. Desenv. Ativ. da Secretaria	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 8.000.000,00
05221341.015	- Aquis.Centrais Telefônicas Rurais	
4120	- Equip. e Mat. Permanente.....	CR\$ 200.000,00
10603271.017	- Empl.Ext.Manut.Redes Elét.Ilum. Pública	
3120	- Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a Arrecadação a Maior no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA Bassano, RS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro

Publicado em 24/09/93 Agenor Luís Cestonaro
Através de *Mural* Prefeito Municipal

Dirlei Martins Zortéa

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
Secretária de Administração